

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETOS 3ª edição

DECRETO Nº 56.316, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa Situação de Emergência nos Municípios de Tupanci do Sul, Maçambará, Toropi, Bozano, Vila Lângaro, Putinga, Sarandi, Liberato Salzano, Campina das Missões, Santa Maria, Ernestina, Quevedos, Cruz Alta, Sobradinho e Jacutinga - RS.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Estado, e de conformidade com o art. 7º, inciso VII, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e com a Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

DECRETA:

Art. 1º Ficam homologados os Decretos expedidos pelos respectivos Prefeitos Municipais em razão dos eventos abaixo indicados, conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, como segue:

Processo administrativo nº	Município	Decreto Municipal nº	Evento	Área
22/0804-0000145-2	Tupanci do Sul	1.963, de 4 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000147-9	Maçambará	1.144, de 5 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000149-5	Toropi	3.006, de 5 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000144-4	Bozano	988, de 10 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000137-1	Vila Lângaro	2.336, de 4 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000141-0	Putinga	2.346, de 29 de dezembro de 2021	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município

22/0804-0000139-8	Sarandi	4.058, de 23 de dezembro de 2021, e 4.064, de 10 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município
22/0804-0000143-6	Liberato Salzano	111, de 27 de dezembro de 2021	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000142-8	Campina das Missões	6, de 6 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000138-0	Santa Maria	3, de 6 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000140-1	Ernestina	2, de 6 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000150-9	Quevedos	990, de 27 de dezembro de 2021	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000148-7	Cruz Alta	674, de 21 de dezembro de 2021	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000133-9	Sobradinho	7.176, de 29 de dezembro de 2021	Estiagem, 1.4.1.1.0	em todo o território do Município
22/0804-0000151-7	Jacutinga	4.285, de 5 de janeiro de 2022	Estiagem, 1.4.1.1.0	em toda a área rural do Município

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os Decretos de declaração de situação anormal estão em consonância com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e pela Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e que, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos que lhes são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os Órgãos Regionais Estaduais do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC, sediados no território do Estado do Rio Grande do Sul, ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos Municípios afetados, mediante prévia articulação e planejamento com o Órgão Central de Coordenação do Sistema e com o Órgão Regional Municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar dos Decretos dos Prefeitos Municipais, devendo vigorar pelo prazo de cento e oitenta dias.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 13 de janeiro de 2022.

EDUARDO LEITE,

Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

ARTUR DE LEMOS JÚNIOR,

Secretário-Chefe da Casa Civil.

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº, Palácio Piratini
Porto Alegre

EDUARDO LEITE

Praça Marechal Deodoro, s/nº
Porto Alegre

Fone: 5132104100

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Janeiro de 2022

Protocolo: **2022000666161**

Publicado a partir da página: **4**



Nome do arquivo: Materia_a1ebaf03-361b-43be-80c3-b7143b01120e.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	02/02/2022 11:18:33 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.